

Lei nº 449 de 27 de abril de 1946

Autoriza ratificação de doação.

A Câmara Municipal de Juínas, Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e em Conselho Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica ratificada a doação do terreno feita pela Prefeitura Municipal de Juínas, Minas Gerais, à Fundação "Juínas, Minas Gerais" com sede nesta cidade de Juínas, Minas Gerais, terreno este localizado no Bairro da Saudade, a Rua Gelsim Noreia,

com 3.500 m<sup>2</sup>, cuja escritura de doação fora lavrada em 05 de janeiro de 1943.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 27 de abril de 1946.  
O Prefeito Municipal, 